



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
Fone: 3435 5205



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 01 / 12 / 17

Decreto nº 3.284

De 01 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício nº 028/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO PINTO**, CPF nº 068.697.848-09, lotada na função de Professor de Educação Básica I, matrícula 000563, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 43,60%, calculados pela média do período contributivo, respeitando o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

